

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 303, de 6 de Novembro de 1953.

Dispõe sôbre construção de um boeiro.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um boeiro, no Beco que loga a Praça Matriz à Avenida, entre a casa comercial de Joél de Almeida e José de Souza Ferreira, em toda a sua extensão, de modo a comportar toda a enxurrada que por alí passa e poder, aquéla via, ser aterrada.

Art. 2º - As óbras de que trata esta lei será executada por concorrência pública.

Art. 3º - Para ocorrer com as despesas desta lei, fica aberto o crédito de Cr\$ 40.000,00 a ser incluído em dotação própria, na proposta orçamentária para o exercício de 1954.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1953.

*Atanirio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Guião*

Secretário